



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 623/2019,

de 30 de Abril de 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR
RAIMUNDO RODRIGUES SOARES.**

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES SOARES**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realizar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Ivanildo Nunes da Silva

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

HABILITADAS: 01. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, **02. M MINERVINO NETO CONSTRUÇOES,** CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, **03. G7 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI,** CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **04. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **05. ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA,** CNPJ Nº 28.450.232/0001-60, **06. SEDNA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, **07. S & T CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI,** CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, **08. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ Nº 10.621.483/0001-03, **09. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRLEI-ME,** CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, **10. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI-ME,** CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, **11. TERCEIRIZA SERVICOS EIRELI-ME,** CNPJ Nº 00.721.689/0001-43 **12. JOSÉ URIAS FILHO-ME,** CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, **13. FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI,** CNPJ Nº 26.542.791/0001-75, **14. FV CONSTRUÇOES EIRELI-ME,** CNPJ Nº 24.188.656/0001-48, **15. PCE - PROJETOS, CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ Nº 15.243.018/0001-91, e **16. SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA,** CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, tudo conforme ATA de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" §6º, e salienta que não havendo recurso, FICA DESIGNADO O ÓXIMO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS, A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Orós - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:90C5E855

LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.11.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Orós torna público o extrato do Contrato Nº 2019.10.11.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.123.0402.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS ADMINISTRATIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ATUAL SITUAÇÃO DOS ÍNDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO JUNTO A STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DOS MEIOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA FISCALIS PARA GARANTIR A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATADO(A): CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CEDEPAM EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MONICA MARIA CASTRO DE SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Orós/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:B879D14D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 622/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR WENDELL JORGE DA SILVA.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor **WENDELL JORGE DA SILVA**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:9E640E61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 623/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES SOARES.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES SOARES**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: B061847D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 624/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO DR. FRANCISCO DE ASSIS
BESERRA NUNES.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano,
Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor
DR. FRANCISCO DE ASSIS BESERRA NUNES.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente
confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da
Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa
Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a
expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30
dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 21206735

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 625/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PALHANENSE A SENHORITA MARIA
ALAIZALBA DA SILVA.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano,
Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a senhorita
MARIA ALAIZALBA DA SILVA.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente
confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da
Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa
Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a
expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30
dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: E9613D52

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 626/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR PEDRO MAIA
ROCHA JÚNIOR.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano,
Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor
PEDRO MAIA ROCHA JÚNIOR.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente
confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da
Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa
Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a
expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30
dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 7935E64C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 627/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR PAULO DE TARSO
MEYER FERREIRA.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano,
Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor
PAULO DE TARSO MEYER FERREIRA.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente
confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da
Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa
Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a
expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30
dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal